



PORTARIA Nº 16/2023

Dispõe sobre substituição automática na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juiz de Fora

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora Local da Comarca de Juiz de Fora, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, especialmente nos incisos I e XXV;

CONSIDERANDO o interesse institucional, a necessidade de observância do princípio constitucional da eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a atuação para a defesa dos réus na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Juiz de Fora ocorre através de cooperação com acumulação compartilhada entre as Defensoras Públicas Iandra Fazollo Gomes Pereira e Ana Paula Távora Neves, conforme Ato 3772/2023;

RESOLVE



Art. 1º As Defensoras Públicas Iandra Fazollo Gomes Pereira e Ana Paula Távora Neves se substituirão reciprocamente em casos de afastamentos, gozo de férias e compensações, com acumulação integral, na forma do artigo 4º, §1º, I, da Deliberação 190/2021, na designação prevista no Ato 3772/2023.

Art. 2º A presente Portaria será encaminhada a Defensoria Pública Geral para apreciação e produzirá efeitos retroativos a partir do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2023.

Juiz de Fora, 07 de julho de 2023.

Criscel Barros da Costa e Oliveira
Coordenadora local e regional Mata I
MADEP 777